

Alto Invest Securitizadora S.A.

CNPJ/MF 62.517.174/0001-83 - NIRE 353.006.747-07

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: 15/08/2025, 14h, na sede social da companhia, com a presença de Acionistas, Representando 100% do Capital Social votante. 1) Leitura e aprovação do Estatuto Social da **Alto Invest Securitizadora S.A.** 2) Boletins de Subscrição das Ações: **Ricardo La Guardia** e **Giuliana Pardo Policastro La Guardia**. 3) Ações subscritas: 10.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10% Distribuição por subscritor - **Ricardo La Guardia** - 90% de ações; - **Giuliana Pardo Policastro La Guardia** - 10% de ações. 4) Eleição dos Membros da Diretoria: **Rafael Moresco** como **Diretor-Presidente** com mandato de até 03 anos. 4 (i,2) o membro da Diretoria ora eleito aceitou o cargo para o qual foi nomeado, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido. 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - Avenida Dr. Moraes Salles, nº 1212, Sala 91, Bairro Centro, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.010-001. 7) Foi declarado que o capital social de R\$ 10.000,00, encontra-se integralmente subscrito, o valor de R\$ 10.000,00 foi integralizado neste ato, e o valor remanescente a integralizar em 12 meses em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, declarou constituída a Companhia. **JUCESP/NIRE nº 3530067470-7 em 02/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

RNI Negócios Imobiliários S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13/08/2025

Em 13/08/2025, às 09h30, na sede social da Companhia, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presentes também os Srs. Gustavo Felix de Moraes e Rodrigo Donizete da Fonseca, respectivamente Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores, e Diretor de Planejamento da Companhia, como convidados. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, nos termos do artigo 18º, Parágrafo 1º do Estatuto Social, o Sr. **Roberto Oliveira de Lima**, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que convidou o Sr. Gabriel Augusto Camargo Ferrari para secretariá-lo. **Deliberações:** Antes do início das deliberações, os Srs. Gustavo Felix de Moraes e Rodrigo Donizete da Fonseca, na qualidade de membros convidados à presente Reunião do Conselho de Administração, apresentaram relatório sobre custos de captação de capital de terceiros, baseado em expectativas públicas da taxa-base de juros da economia para os próximos anos, o consequente impacto na taxa de retorno de novos projetos imobiliários pela Companhia, e a indisponibilidade atual de recursos próprios para desenvolvimento de novos projetos. Iniciada a apreciação da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: 1. Considerando a manutenção da atual situação econômica quanto a custo de capital e o seu impacto material nas Taxas Internas de Retorno (TIR), os conselheiros decidem aprovar a suspensão temporária de lançamentos imobiliários, por prazo indeterminado, com o decorrente ajuste do plano de negócios da Companhia. 2. Consignar que a Companhia continuará desenvolvendo regularmente os projetos e operações em andamento, no curso ordinário de seus negócios. 3. Consignar que a administração da Companhia continuará monitorando as condições de mercado e poderá, em momento oportuno, reavaliar a oportunidade e conveniência da retomada de lançamentos imobiliários. Nada mais. São José do Rio Preto - SP, 13/08/2025. **Roberto Oliveira de Lima - Presidente; Gabriel Augusto Camargo Ferrari - Secretário. JUCESP nº 1.293.182/25-4 em 04/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.**



CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 43.776.491/0001-70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 - UASG 263101
PROCESSO CETESB Nº 47/2025/308
e.ambiente: 052383/2025-82

A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que realizará Pregão Eletrônico em conformidade com a LF nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente com o Art. 28, Inc. I da LF nº 14.133/21, visando à contratação de prestação de serviços de reforma da fachada da Agência Ambiental de Cubatão incluindo a recuperação de estruturas danificadas de concreto com exposição de armadura, impermeabilização da laje da caixa d'água e pintura geral da parte externa de concreto, localizada na Rua Salgado Filho, 353 - Jardim Costa e Silva - Cubatão/SP, conforme Especificações Técnicas do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Endereços para consulta do edital: www.gov.br/compras, www.cetesb.sp.gov.br/acontece/licitações e contratos, www.doe.sp.gov.br-opção/enegociospublicos.

Início da abertura da sessão pública: 08/10/2025 às 09:00h.

A Sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio do Sistema COMPRAS.GOV.BR; www.gov.br/compras/pt-br. Dúvidas/esclarecimentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: comprasgov_cetesb@sp.gov.br.



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

**BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas da **Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Reboças, nº 2.942, 6º andar, Pinheiros, CEP 05.402-500, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código nº 20036 (“Companhia” ou “Brasilagro”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se, em primeira convocação, às 12 horas, horário local (UTC-3), do dia 22 de outubro de 2025, em formato exclusivamente digital (“Assamblea”), conforme prerrogativa prevista no artigo 124, parágrafo 2-A, da Lei das S.A., disciplinada na Resolução CVM 81, por meio da plataforma eletrônica “Ten Meetings” (“Plataforma Digital”), com acesso pelo endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/745123149> (“Endereço Eletrônico da Assembleia”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. **Ordem do Dia:** **A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 30 de junho de 2025 e de declaração de dividendos; (iii) Deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato, de acordo com o Estatuto Social da Companhia; (iv) Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; (v) Deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato, de acordo com o Estatuto Social da Companhia; (vi) Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; (vii) Deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (viii) Fixar o limite global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2025. **B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre a proposta de alteração dos Artigos 6 e 44, Parágrafo 7º, do Estatuto Social da Companhia, e sua consequente consolidação. **2. Informações Gerais:** Os documentos relativos à proposta a ser apreciada em Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e pela Resolução CVM 81, estão disponíveis para análise na sede da Companhia, na página eletrônica do departamento de Relações com Investidores da Brasilagro (<https://ri.brasil-agro.com/>) e nas páginas eletrônicas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.gov.br/cvm). **3. Participação na Assembleia:** 3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, §4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a escolha do formato virtual para a realização da Assembleia tem como objetivo facilitar e incentivar a participação dos acionistas. 3.2. Nos termos do Artigo 6º da Resolução CVM 81, para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas, seus representantes legais ou seus procuradores deverão cadastrar-se no Endereço Eletrônico da Assembleia em até, no máximo, 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 20 de outubro de 2025, consoante o previsto no Artigo 6º, §§ 1º e 3º da Resolução CVM 81. 3.3. A solicitação de participação deverá conter: (i) a identificação do acionista, representante legal ou procurador constituído, incluindo seus nomes ou denominações sociais completas e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) o telefone para contato; e (iii) e-mail do participante da Assembleia para o qual a Companhia enviará os dados (e.g., link, login e senha) para acesso à Assembleia. Adicionalmente, o acionista deverá encaminhar cópias autenticadas da documentação detalhada abaixo, sendo que (i) documentos estrangeiros não precisarão ser acompanhados de tradução juramentada se forem originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou sejam acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, e (ii) não será exigido reconhecimento de firma das assinaturas, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. **a. Para pessoas físicas:** (a) documento de identificação com foto do acionista; (b) se representada por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais; e (c) se aplicável, documento de identificação com foto do procurador. **b. Para pessoas jurídicas:** (a) versão atual do estatuto ou contrato social consolidado; (b) toda a cadeia de documentos societários que comprovem os poderes de representação; (c) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (d) se representada por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais; e (e) se aplicável, documento de identificação com foto do procurador. **c. Para fundos de investimento:** (a) versão atual do regulamento consolidado do fundo; (b) versão atual do estatuto ou contrato social consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de votos do fundo; (c) toda a cadeia de documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso; (d) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso; (e) se representado por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais; e (f) se aplicável, documento de identificação com foto do procurador. **3.4.** Os documentos a serem apresentados para participação dos acionistas na Assembleia - nos termos do item 3.3 acima - serão os mesmos exigidos para a participação de acionistas via representantes, de acordo com a natureza deste, ou seja, pessoa física, pessoa jurídica ou de fundos de investimentos. Procurações outorgadas eletronicamente deverão utilizar certificados digitais emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. **3.5.** Nos termos do artigo 5º, inciso III, da Resolução CVM 81, para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas, seus representantes legais ou seus procuradores deverão observar as orientações detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia, também disponível para *download* no Endereço Eletrônico da Assembleia. **3.6.** Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. **3.7.** A Companhia também adotará para esta Assembleia o sistema de votação via boletim de voto a distância, conforme estabelecido na Resolução CVM 81. **3.7.1.** Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim de voto, deverá ser realizado em até 4 (quatro) dias que antecedem a Assembleia, ou seja, até o dia 18 de outubro de 2025: (a) envio ao agente de custódia – exclusivamente, para o caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (b) envio ao escriturador das ações de emissão da Companhia (i.e., Itau Corretora de Valores S.A.) – exclusivamente para o caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; (c) envio do depositário central – exclusivamente, para o caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou, ainda, (d) diretamente à Companhia. **3.8.** Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social votante, conforme estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Informa, ainda, que nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A., o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas em até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até as 12 horas do dia 20 de outubro de 2025. As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital ou votação a distância constam da Proposta da Administração disponível para análise na sede da Companhia, na página eletrônica do departamento de Relações com Investidores da Brasilagro (<https://ri.brasil-agro.com/>) e nas páginas eletrônicas da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm). Em caso de dúvidas, por favor, entrem em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone (55-11) 3035-5350 ou pelo endereço de e-mail: ri@brasil-agro.com. São Paulo, 22 de setembro de 2025. **Eduardo Sergio Elzstain** - Presidente do Conselho de Administração.

**COSAN S.A.**

Companhia Aberta - CNPJ nº 50.746.577/0001-15 - NIRE 35.300.177.045 | Código CVM 9836

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 23 de Outubro de 2025

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cosan S.A. (“Cosan” ou “Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Companhia, a ser realizada em 23 de outubro de 2025, às 10:00h, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings, com o objetivo de deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. **Considerações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:** Conforme consta do fato relevante divulgado em 21 de setembro de 2025, esta Assembleia é convocada no contexto da celebração do “Acordo de Investimento e Outras Avenças” (“Acordo de Investimento”) entre, de um lado, a Aguassanta Negócios S.A. e a Queluz Holding Limited, veículos da família do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello (em conjunto, “Holdings Aguassanta”), e, de outro lado, (i) veículos ligados à BTG Pactual Holding S.A. e veículos de investimento geridos pelo BTG Pactual Asset Management (em conjunto, “Veículos BTG”) e (ii) veículos de investimento geridos pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., (“FIP Perfin Rally”), e quando em conjunto com Veículos BTG, “Investidores” e, quando em conjunto com Holdings Aguassanta, “Investidores Ancora”), para estruturar operação estratégica que inclui a realização, pela Companhia, observados os termos e condições do Acordo de Investimento e sujeito às aprovações societárias necessárias, de duas ofertas públicas de distribuição de ações de emissão da Companhia, pelo rito de registro automático de distribuição, com as características elencadas abaixo, sendo a primeira ancorada pelos Investidores Ancora. A primeira oferta pública será estruturada pela Companhia, no Brasil, na qualidade de Emissora com Grande Exposição ao Mercado - EGEM, em observância à Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), sem a concessão de direito de prioridade aos acionistas da Companhia, e deverá contar com uma distribuição primária de 1.450.000.000 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias (“Primeira Oferta Base”), podendo ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), equivalentes a 362.500.000 (trezentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil) de ações em potencial lote adicional (“Primeira Oferta Pública”), observado procedimento de bookbuilding. A subscrição de ações, pelos Investidores Ancora, será feita no âmbito da Primeira Oferta Pública e o plano de distribuição considerará a base acionária histórica da Companhia. A segunda oferta pública será estruturada pela Companhia, no Brasil, em conformidade com a Resolução CVM 160, com a concessão de direito de prioridade na subscrição das ações objeto da segunda oferta pública, aos acionistas titulares de ações da Companhia no final do dia 19 de setembro de 2025 (data do último pregão que antecedeu o Fato Relevante), ou seja, sem considerar as ações a serem subscritas na Primeira Oferta Pública, e deverá contar com uma distribuição primária de até 550.000.000 (quinhentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias (“Segunda Oferta Pública”), e quando em conjunto com Primeira Oferta Pública, “Ofertas Públicas”). Em nenhuma hipótese as Ofertas Públicas resultarão na emissão de mais do que 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia, podendo o número de ações a serem emitidas na Segunda Oferta Pública ser ajustado para evitar que tal número máximo seja ultrapassado. Os Investidores Ancora assumiram o compromisso irrevogável e irretirável de, observadas determinadas condições precedentes, subscrever e integralizar as ações da Primeira Oferta Pública, em quantidade suficiente para assegurar a colocação de 100% (cem por cento) da Primeira Oferta Base, sendo o valor agregado de tal compromisso equivalente a R\$ 7.250.000.000,00 (sete bilhões, duzentos e cinquenta milhões de reais) (“Investimento”) e, quando em conjunto com “Ofertas Públicas”, “Transação”, a um preço por ação de R\$ 5,00 (cinco reais). O Investimento será realizado pelos Investidores Ancora por meio de nova holding (“Nova Holding”), na qual as Holdings Aguassanta possuirão participação até a data da liquidação da Primeira Oferta Pública. Os Investidores, observadas determinadas condições precedentes, até a data da liquidação da Primeira Oferta Pública, aportes na Nova Holding, em valor equivalente ao compromisso de investimento de cada Investidor. Um número de ações equivalente a 50% da totalidade das ações que sejam subscritas no âmbito da Primeira Oferta Pública pelos subscritores que não sejam os Investidores Ancora não poderão ser negociadas (“Lock-up”) por um período de 2 (dois) anos contados da data da liquidação da Primeira Oferta Pública. Os Investidores Ancora aceitaram que 50% das ações subscritas pela Nova Holding no âmbito da Primeira Oferta Pública estejam sujeitas a Lock-up mais extenso, de 4 (quatro) anos contados da data da liquidação da Primeira Oferta Pública. Adicionalmente, todas as demais ações que sejam subscritas pela Nova Holding e pelos Investidores no âmbito da Primeira Oferta Pública estarão sujeitas a um Lock-up de 100 (cem) dias contados da data de liquidação da Primeira Oferta Pública. As ações a serem emitidas no âmbito da Segunda Oferta Pública não estarão sujeitas a qualquer Lock-up. A Segunda Oferta Pública terá um preço fixo por ação que será igual ao preço por ação da Primeira Oferta Pública, cujo preço será definido no âmbito de procedimento de bookbuilding. Os recursos arrecadados pela Companhia nas Ofertas Públicas serão utilizados pela Companhia exclusivamente para renegociação e repagamento de suas dívidas financeiras, de forma a reduzir a sua alavancagem financeira. Será assinado um Acordo de Acionistas entre as Holdings Aguassanta, a Nova Holding e os Investidores a ser firmado na data da liquidação da Primeira Oferta Pública. Nesse contexto, os acionistas da Companhia ficam convocados para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, observado que, quanto ao item (b) abaixo da Ordem do Dia, a Proposta da Administração da Assembleia Geral detalha os conceitos que devem ser considerados para fins da Dispensa de Disposição Estatutária em relação aos Veículos BTG e ao FIP Perfin Rally: **Ordem do Dia AGE:** a. Aumento do limite do capital autorizado da Companhia, de modo que possa ser aumentado para até o limite de 8.000.000.000 (oito bilhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, com a consequente alteração do caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir tal aumento; b. Concessão de renúncia (waiver), da aplicação da cláusula estatutária de OPA por Atingimento de Participação Relevante (conforme definido no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia) em razão de a Nova Holding, qualquer dos Investidores Ancora e/ou seus respectivos Grupos de Acionistas (conforme definido no Estatuto Social da Companhia) atingir, de forma isolada ou em conjunto, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária igual ou superior à Participação Relevante (conforme definido no Estatuto Social da Companhia) no âmbito da Transação, e/ou em qualquer transferência, cessão, aquisição, subscrição ou qualquer outra operação posterior ao fechamento da Transação, a qualquer tempo, em que a Nova Holding, qualquer dos Investidores Ancora e/ou seus respectivos Grupos de Acionistas atinjam, de forma isolada ou em conjunto, de forma direta e/ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária igual ou superior à Participação Relevante, incluindo, mas não se limitando, a qualquer transferência ou cessão posterior por qualquer dos Investidores Ancora para outras partes dos seus Grupos de Acionistas ou outros Investidores Ancora (e seus respectivos Grupos de Acionistas) (“Dispensa de Disposição Estatutária”); c. Autorizar aos membros da Diretoria para praticar de todos e quaisquer atos necessários, úteis e/ou convenientes à implementação das deliberações anteriores, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento com o objetivo de implementar o Investimento; e d. Consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar a alteração decorrente do Aumento do Capital Autorizado. **Informações Gerais:** Para facilitar o acesso dos(as) Acionistas

Documentação a ser encaminhada juntamente com o Boletim de Voto ¹	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de Identidade com foto do(a) acionista ou de seu(sua) representante legal ¹	X	X	X
Contrato Social, ou Estatuto Social consolidado e atualizado	-	X	X
Documento que comprove os poderes de Representação	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo ²	-	-	X

¹ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

² Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

³ A Companhia não exige cópias autenticadas, aceitando documentos por protocolo digital. A tradução juramentada não é necessária para documentos em português, inglês ou espanhol.

Acionistas habilitados(as) devem comprometer-se a usar a plataforma apenas para participação remota, não compartilhando convites e não gravando ou reproduzindo a Assembleia. Para acessar a plataforma, o(a) Acionista precisa de um computador com câmera e áudio, conexão à internet de 1mb e navegador compatível. O(a) Acionista deve desconectar VPNs ou câmeras adicionais. A participação é apenas em áudio, com câmeras desligadas. Manifestações de voto devem ser feitas na plataforma e instruções serão fornecidas na Assembleia. Se o(a) Acionista enviou um boletim de voto a distância e deseja votar durante a Assembleia, as instruções anteriores serão desconsideradas. Será de responsabilidade exclusiva do(a) Acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. **Orientações para participação na Assembleia via Boletim de Voto a Distância:** Os(as) Acionistas podem votar a distância por meio dos boletins de voto (“BVD” ou “Boletim”) disponibilizados pela Companhia, acessíveis em seu site (www.cosan.com.br), bem como nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/pt-br/>). Existem três opções para enviar o BVD: **a) Envio direto à Companhia:** 1. Preencha o Boletim corretamente, assinando a última página. 2. Envie uma cópia do Boletim, com todas as páginas rubricadas, juntamente com um documento de identificação válido para o e-mail Cosan.AGE@cosan.com. **b) Envio por meio da plataforma “Ten Meetings”:** 1. Acesse o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/062912662/auth> e preencha até 19 de outubro de 2025, inclusive, os dados de cadastro para Assembleia da Companhia, anexando os documentos previstos acima, conforme aplicáveis. 2. Após a conclusão do cadastro, e neste mesmo prazo, preencha digitalmente os campos do Boletim de Voto, com as opções de voto para a Assembleia, e, após, realize a confirmação dos votos. **c) Envio por meio dos prestadores de serviço:** 1. Você pode escolher enviar instruções de voto através de agentes de custódia ou intermediários que oferecem serviços de coleta e transmissão dessas instruções, desde que cumpra os prazos definidos anteriormente. 2. Agentes de custódia e intermediários verificarão suas instruções, mas não determinarão se você é elegível para votar; isso é responsabilidade da Companhia. 3. Se suas ações estiverem no sistema de escrituração, você pode enviar instruções de voto por meio do site Itaú Assembleia Digital, exigindo cadastro e certificado digital. Detalhes sobre isso estão no seguinte site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>. Para informações adicionais sobre como enviar instruções de voto via Boletim, entre em contato com seus agentes de custódia e com a Itaú Corretora de Valores S.A. Eles fornecerão orientações sobre os procedimentos e documentos necessários, bem como os prazos aplicáveis. O prazo para recebimento do Boletim enviado diretamente à Companhia (fisicamente ou digitalmente) ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do Artigo 27 da Resolução CVM 81) é até 19 de outubro de 2025 (inclusive). O Boletim recebido após tal data será desconsiderado. Caso haja necessidade de retificação ou reenvio dos boletins e/ou documentos que o(a) acompanharam pelo(s) Acionistas, o mesmo deve ser feito até 19 de outubro de 2025, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81. De acordo com a Resolução CVM 81, instruções de voto divergentes sobre a mesma decisão, emitidas pelo(a) mesmo(a) acionista (com base no número de CPF/MF ou CNPJ/MF), serão ignoradas. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (www.ri.cosan.com.br), tendo sido enviados também à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO LICEU PASTEUR

São convocados os Senhores Membros do Conselho Deliberativo da Fundação Liceu Pasteur para a reunião extraordinária, que será realizada na sede da Fundação Liceu Pasteur, na Rua Mairinque 256, no próximo dia 29 de setembro de 2025, com início às 9h00, se houver número, ou, em segunda convocação, às 09h30. A programação para a reunião é a seguinte:

- I - Expediente
- II - Ordem do Dia

- 1 - Atualização geral da parceria com a Somos Educação.
- 2 - Outros assuntos.

Reconhecidos antecipadamente por sua digna presença, reiteramos nossa maior consideração, com atenciosos cumprimentos.

Marcelo Manhães de Almeida
Presidente do Conselho Deliberativo
Em Exercício da Presidência

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOSEstado de São Paulo
Secretaria M. de Administração**AVISO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025
Processo nº 4-00235/2025.

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a gestão compartilhada dos serviços de atenção primária e secundária à saúde e gestão completa do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD; Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPS I; Melhor em Casa; Serviço de Residência Terapêutica; Centro de Reabilitação; e UPÁ (tipo II) - Unidade de Pronto Atendimento Ourinhos. Data de credenciamento e recebimento do envelope contendo a proposta de plano de trabalho e declaração anexo I: 24 de outubro de 2025, às 09:00 horas. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Av. Dr. Altino Arantes nº 369, Centro, CEP 19912-060 - Ourinhos - SP.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido gratuitamente através do endereço eletrônico (www.ourinhos.sp.gov.br) no link licitações.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025.

Guilherme Andron Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO FORJAS - CNPJ nº 13.225.780/0001-10 - DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FORJAS

A Associação Forjas, entidade sem fins lucrativos, com endereço Rua Anita, nº 225, Jardim Carinhem, Diadema/SP, CEP 09942-109, comunica publicamente que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de setembro de 2025, foi deliberada e aprovada por unanimidade a dissolução e extinção definitiva da associação, conforme previsto em seu Estatuto Social e nos termos do artigo 61 do Código Civil Brasileiro. Após análise documental e contábil, foi constatado que a associação não possui bens, ativos ou passivos, obrigações financeiras ou patrimoniais pendentes. Dessa forma, fica dispensada a fase de liquidação formal, conforme entendimento jurídico e prática prevista nos normativos aplicáveis, especialmente quando não há patrimônio a ser partilhado ou obrigações a serem quitadas. Para fins de guarda documental e eventuais diligências futuras, foi nomeada como liquidante a Sra. Licia Regina Siever, brasileira, divorciada, economista, nascida em 17/05/1960, portadora do RG nº 5.886.212-2 SSP/SP e do CPF nº 903.235.218-00, residente à Rua Edson, nº 260, apto. 121, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04618031. A Sra. Licia será responsável pela custódia dos documentos da associação pelo prazo legal, podendo ser contactada em caso de necessidade administrativa ou jurídica relacionada à extinta entidade. A Associação Forjas declara, ainda, que cumpriu integralmente suas obrigações fiscais, trabalhistas e legais, encerrando suas atividades com total regularidade e transparência.

EULER HERMES SEGUROS S.A.

CNPJ/ME nº 04.573.811/0001-32 - NIRE 35.300.186.206

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2025

Data, Hora e Local: Aos 28 de abril de 2025, às 10h00, na sede social da Euler Hermes Seguros S.A., situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, conjunto 402 C, CEP: 05425-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.573.811/0001-32 (“Companhia”). **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social, estando ainda presentes os membros da Diretoria da Companhia. **Composição da Mesa:** Sr. Marcel Santos Farbelow, Presidente; Sra. Tatiana Pinheiro, Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a eleição do Sr. David Soares dos Santos e a reeleição dos Srs. Luiz Pereira de Souza e João Antonio Chiappa para compor o Comitê de Auditoria da Companhia; e (ii) ratificar o término do mandato da Sra. Ieda Cristina Bhering da Silva como membro do Comitê de Auditoria. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da Ordem do Dia, o acionista, representando a totalidade do capital social, deliberou por unanimidade e sem ressalvas: (i) Deliberar sobre: **(1.1) a eleição do Sr. David Soares dos Santos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 33.189.331-9 e inscrito no CPF/MF nº 280.898.278-02, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Praça Santa Helena, nº 149, conjunto 55, CEP 03138-030; **(1.2) a reeleição dos Srs. Luiz Pereira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.431.696-X e inscrito no CPF/MF nº 006.845.328-08, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Cajuru, nº 1.183, apto. 112-B, Belenzinho, CEP 03057-000, o qual exercerá a função de **Coordenador do Comitê de Auditoria**; e Sr. **João Antonio Chiappa, João Antonio Chiappa**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.705.883-5 e inscrito no CPF/MF nº 010.435.138-17, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Joel Jorge de Melo, nº 62, apto. 101, CEP 04128-080, **todos como membros efetivos do Comitê de Auditoria da Companhia**, nos termos da Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021 e **com mandato de 1 (um) ano**. Os membros do Comitê de Auditoria da Companhia ora eleitos declaram, nos termos da lei, que cumprem com todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021 e demais regulamentações aplicáveis às suas funções. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária e lavrada a presente ata, conforme previsto no artigo 1º do artigo 130 da Lei das S.A., que lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Marcel Santos Farbelow, Presidente; Sra. Tatiana Pinheiro, Secretária; **Acionista:** Euler Hermes Serviços de Gestão de Riscos Ltda. A presente ata é cópia fiel da original que foi lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de abril de 2025. Marcel Santos Farbelow - Presidente, Tatiana Pinheiro - Secretária. JUCESP nº 314.243/25-2 em 04/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.